CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 58-A, de 2011, do Sr. Dr. Jorge Silva e outros, que "altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal para estender a licença maternidade em caso de nascimento prematuro à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado" (PEC05811)

REQUERIMENTO N. , DE 2017 (do Sr. João Campos)

Requer Audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2011, de autoria do Dep. Jorge Silva e outros.

Senhor Presidente.

Nos termos do Art. 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de Audiência Pública para debater o tema " A Constituição brasileira e o Pacto de São José da Costa Rica" com a oitiva dos senhores:

- Prof. Dr. Luis Fernando Barzotto (UFRGS/RG); e
- Dr. Ives Gandra Martins (Jurista)

JUSTIFICAÇÃO

O esteio da ordem constitucional brasileira, senão de grande parte do mundo onde é, encontra-se na dignidade da pessoa humana, em nossa Constituição é reconhecido entre outros dispositivos, de forma vestibular e frontal, no inciso III do art. 1º.

Vale ressaltar que a dignidade da pessoa humana fundamenta o reconhecimento que deve haver entre os seres humanos e nesse sentido, fundamenta além do nosso direito interno, o direito internacional em muitos e diversos diplomas, destacando-se o Pacto de São José da Costa Rica.

Portanto, faz-se necessária uma abordagem, desse último Pacto na perspectiva supracitados.

Sala das Comissões, em de 2017.

JOÃO CAMPOS
Deputado Federal